

INSTRUÇÃO Nº 65, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias corridos o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Instrução nº 58 de 04 de agosto de 2023 ([119301189](#)), publicada no Boletim Administrativo nº 28, pág. 3, de 07 de agosto de 2023, que tem por objeto a apresentação de métodos e procedimentos que deverão ser utilizados por todos os executores desta Autarquia no momento da análise da documentação encaminhada pelas empresas solicitando a liberação dos valores retidos em conta vinculada.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RIBEIRO LEMOS
Diretor-Adjunto
Substituto

INSTRUÇÃO Nº 110, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOÃO ALVES MOREIRA FILHO**, matrícula nº 83.179-4, ocupante do cargo de Analista técnico-Assist. PPGG, para substituir o Chefe do Núcleo de Brasília, Asa Sul, Asa Norte, Lago Norte e Varjão, da Subcoordenação Regional Centro Norte, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DISPENSAR o servidor RICARDO ALVES DE PAIVA, matrícula n.º 83.107-7, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico-Assistencial, de substituir o Chefe do Núcleo de Brasília, Asa Sul, Asa Norte, Lago Norte e Varjão, da Subcoordenação Regional Centro Norte, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus

afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DESIGNAR o servidor HERMIONI DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 270.167-7, ocupante do cargo de Assessor, para substituir a Chefe do Núcleo de Tesouraria, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DISPENSAR o servidor JOÃO VICTOR LISBOA DE VASCONCELOS, matrícula nº 281.338-6, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Chefe do Núcleo de Tesouraria, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DESIGNAR o servidor THIAGO BRAGA PINHEIRO, matrícula nº 281.392-0, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbana e Infraestrutura, para substituir, o Coordenador de Recuperação de Orgânicos, Disposição e Destinação Final, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em caráter excepcional, nos períodos de 20/09/23 a 29/09/23, pois

o Coordenador de Recuperação de Orgânicos, Disposição e Destinação Final, substitui o Chefe de Unidade de Medição e Monitoramento no mesmo período, sendo que o substituto Gustavo de Oliveira Costa, designado na IN 97, de 13/10/2022, está de licença médica.

DESIGNAR o servidor GEOVANE BARRETO SAMPAIO, matrícula nº 282.472-8, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o Chefe da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DISPENSAR a servidora CLARISSA QUEIROZ SOARES LINDOSO, matrícula nº 281.414-5, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o Chefe da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DESIGNAR o servidor SAMUEL ALMEIDA FONSECA, matrícula 281.256-8, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir o Gerente de Gestão Ambiental, da Coordenação de Análise do Ambiente, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo, a partir de

15/09/2023, pelo fato de já ter começado a substituição nessa data.

DISPENSAR a servidora CAMILA YARLA FERNANDES, matrícula nº 276.242-0, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir o Gerente de Gestão Ambiental, da Coordenação de Análise do Ambiente, da Diretoria Técnica, do Serviço de Limpeza Urbana, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo, a partir de 15/09/2023.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LEANDRO HENRIQUE ANTUNES DE CARVALHO, matrícula nº 0280186-8, como Executor Titular, e DOUGLAS GASPARINI DE LIMA, matrícula nº 0275745-1, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 10/2023-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa NOTORIUN TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - EPP, CNPJ nº 04.380.534/0001-41, cujo objeto consiste na prestação de serviços na área de tecnologia da informação realizando a Sustentação/manutenção dos Sistemas de Monitoramento de Limpeza Urbana (SIMLUR), GisGestão, Resíduos Construção Civil (RCC) e desenvolvimento de outros sistemas, consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 09/2023-SLU/DF ([114394922](#)), e a Proposta de Preços ([117209918](#)). Processo SEI nº 00094-00000591/2023-81.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital/Contrato e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARCONE MENDONÇA DE ARAUJO, matrícula nº 83.066-6, como Executor Titular, e NEFÍ DE SOUZA FREITAS, matrícula n.º 275.996-9, como Executor Suplente, para atuarem nas atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 16/2023, celebrado entre esta Autarquia e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, cujo objeto consiste no o fornecimento da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, chamada BANCO DE PREÇOS, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações desta

Autarquia - SLU (Serviço de Limpeza de Urbana), conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições constante do Projeto Básico ([115606764](#)) e da Proposta de Preços (122772813). Processo SEI nº 00094-00004008/2023-10.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital/Contrato e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ
Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução Normativa nº 5 - ME, de 26 de maio de 2017 e, ainda, nas disposições contidas na Portaria nº 29, de

25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ LÚCIO LOPES, matrícula nº 81.970-0, ANTÔNIO ASSIS DE OLIVEIRA MELLO, matrícula nº 81.642-6, VALDEMIR INÁCIO ATAÍDE, matrícula nº 82.804-1, MARIA PINTO BRANDÃO, matrícula nº 83.820-9, JOAQUINA FONSECA DA SILVA, matrícula nº 82.903-X, IVAN CUNHA, matrícula nº 83.760-1, MARIA VITORIA NAVA SILVA DO CARMO, matrícula nº 276.257-9, MAYARA JORDANA BARROS OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 276.289-7, MAURÍCIO DE GOIS GOMES, matrícula nº 281.328-9, e REGINA LOPES DA SILVA, matrícula nº 82.884-X, lotados na Diretoria de Limpeza Urbana – DILUR, para compor a comissão executora do Contrato nº 18/2019, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.026.299/0001-00, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisagem e

pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, referente ao LOTE 1. Processo SEI nº [00094-00002909/2019-82](#).

Parágrafo único – Os servidores designados no caput deste artigo desempenharão as atividades de fiscalização setorial, administrativa e técnica do contrato, inclusive atestando as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais no que diz respeito à quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços com base no estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e no respectivo contrato.

Art. 2º Designar os servidores DANIEL MARLON RODRIGUES GUEDES, matrícula nº 276.259-5, lotado na Diretoria Técnica – DITEC; IGOR FRANCISCO DE MENDONÇA ABREU, matrícula nº 279.827-1, lotado na Diretoria de Tecnologia e Inovação - DTI; VITOR SIMÕES COELHO, matrícula 281.260-6, lotado na Unidade Geral de Logística - DIAFI; EFIGÊNIA LUSTOSA

NOGUEIRA, matrícula nº 274418-x, lotada na Assessoria de Comunicação e Mobilização - ASCOM; e PEDRO HENRIQUE FERREIRA CASTRO MAGALHÃES, matrícula nº 276.253-6, lotado na Equipe de Saúde e Segurança do Trabalho e Ambiental - DITEC, para compor a comissão de execução no tocante ao apoio técnico e administrativo, realizando trabalhos no âmbito de sua formação ou atuação neste SLU, inclusive com a interlocução direta com a contratada, acompanhados ou com a ciência dos executores setoriais, visando à solução dos problemas identificados.

Art. 3º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU prestarão apoio específico, caso sejam demandadas pela comissão de execução, no atendimento às complexidades ou dúvidas a serem dirimidas, e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4º A coordenação da Comissão Executora será exercida pelo Servidor JOSÉ LÚCIO LOPES, matrícula nº 81.970-0, sendo substituído nos seus afastamentos legais pela servidora REGINA LOPES DA SILVA, matrícula nº 82.884-X.

Art. 5º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 67, de 29 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo do SLU/DF nº 22, de 01 de Junho de 2023.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ
Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar como executores os servidores MARIA DE JESUS DA SILVA, matrícula nº 83.155-7, como Executora Titular, e EDSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 280.960-5, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativas/financeiras e a fiscalização da contratação objeto da Nota de

Empenho nº 2023NE001224 (123150599), celebrada entre esta AUTARQUIA e a empresa VLA POZZI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 36.750.137/0001-00, cujo objeto consiste na aquisição de bens móveis (mesas, cadeiras, gaveteiros) para mobiliar as unidades administrativas pertencentes ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, conforme quantidades e especificações descritas no Termo de Referência—SLU/PRESI/DIAFI/UGLOG/GEC OMC ([119727350](#)). Processo nº 00094-00004028/2023-82.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela

Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar como executores os servidores MARIA DE JESUS DA SILVA, matrícula nº 83.155-7, como Executora Titular, e EDSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 280.960-5, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativas/financeiras e a fiscalização da contratação objeto da Nota de Empenho nº 2023NE001225 ([123150774](#)), celebrada entre esta AUTARQUIA e a empresa MADELIDER COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ/MF sob o nº. 02.027.570/0001-09, cujo objeto consiste na aquisição de bens móveis (mesas, cadeiras, gaveteiros) para mobiliar as unidades administrativas pertencentes ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, conforme quantidades e especificações descritas no Termo de Referência – SLU/PRESI/DIAFI/UGLOG/GECOMC ([119727350](#)). Processo nº 00094-00004028/2023-82.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA

URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução Normativa nº 5 - ME, de 26 de maio de 2017 e, ainda, nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula nº 82.711-8, VERA LÚCIA BRAGA DIAS GONÇALVES, matrícula nº 83.500-5, ALDEMIR FERREIRA TAVARES, matrícula nº 82.703-7, FREDERICO MARX OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 80.954-3, ÁGUEDO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 79.587-9, VALTENE SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 81.627-2, MARCELO LOPES VIEIRA BEZERRA, matrícula nº 276.297-8, LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula 276.283-8, e YUSEIJ BRANT ROCHA KUDO, matrícula 281.345-9, lotados na Diretoria de Limpeza Urbana – DILUR, para compor a comissão executora do Contrato nº 19/2019, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S.A., CNPJ nº 17.851.447.0001/77, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos

urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisagem e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, referente ao LOTE 2 - Processo SEI nº 00094-00002910/2019-15.

Parágrafo único – Os servidores designados no caput deste artigo desempenharão as atividades de fiscalização setorial, administrativa e técnica do contrato, inclusive atestando as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais no que diz respeito à quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços com base no estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e no respectivo contrato.

Art. 2º Designar os servidores DANIEL MARLON RODRIGUES GUEDES, matrícula nº 276.259-5, lotado na Diretoria Técnica – DITEC; IGOR FRANCISCO DE MENDONÇA ABREU, matrícula nº 279.827-1, lotado na Diretoria de Tecnologia e Inovação - DTI; VITOR SIMÕES COELHO, matrícula 281.260-6, lotado na Unidade Geral de Logística - DIAFI; EFIGÊNIA LUSTOSA NOGUEIRA, matrícula nº 274418-X, lotada na Assessoria de Comunicação e Mobilização - ASCOM; e PEDRO HENRIQUE FERREIRA CASTRO MAGALHÃES, matrícula nº 276.253-6, lotado na Equipe de Saúde e Segurança do Trabalho e Ambiental - DITEC, para compor a comissão de execução no tocante ao apoio técnico e administrativo, realizando trabalhos no âmbito de sua formação ou atuação neste SLU, inclusive com a interlocução direta com a contratada, acompanhados ou com a ciência dos executores setoriais, visando à solução dos problemas identificados.

Art. 3º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU prestarão apoio específico, caso sejam demandadas pela comissão de execução, no atendimento às complexidades ou dúvidas a serem dirimidas, e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4º A coordenação da Comissão Executora será exercida pelo Servidor EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula nº 82.711-8, sendo substituído

nos seus afastamentos legais pelo servidor FREDERICO MARX OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 80.954-3.

Art. 5º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 41, de 29 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo do SLU/DF nº 22, de 01 de Junho de 2023.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ
Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução Normativa nº 5 - ME, de 26 de maio de 2017 e, ainda, nas

disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores DEUSIMAR CARLOS PINTO, matrícula nº 81.484-9, EMIVALDO BATISTA NETO, matrícula nº 81.645-0, JOSÉ BOMFIM DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 81.351-6, CARLOS HENRIQUE SILVA, matrícula nº 83.161-1, MARCELO ANTÔNIO RIBEIRO, matrícula nº 83.610-9, RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 83.886-1, THAÍS MATOS RESENDE, matrícula nº 276.304-4, AMIR PRUDENTE BITTAR, matrícula nº 281.240-1, e AMANDA BRITO BARBOSA, matrícula 281.349-1, lotados na Diretoria de Limpeza Urbana–DILUR, para compor a comissão executora do Contrato nº 24/2019, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa SUMA BRASIL S/A, CNPJ nº 16.565.111/0001-85, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisagem e pintura mecanizada de meios-fios; e

limpeza de pós eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, referente ao LOTE 3. Processo SEI nº 00094-00002911/2019-51.

Parágrafo único – Os servidores designados no caput deste artigo desempenharão as atividades de fiscalização setorial, administrativa e técnica do contrato, inclusive atestando as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais no que diz respeito à quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços com base no estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e no respectivo contrato.

Art. 2º Designar os servidores DANIEL MARLON RODRIGUES GUEDES, matrícula nº 276.259-5, lotado na Diretoria Técnica – DITEC; IGOR FRANCISCO DE MENDONÇA ABREU, matrícula nº 279.827-1, lotado na Diretoria de Tecnologia e Inovação - DTI; VITOR SIMÕES COELHO, matrícula 281.260-6, lotado na Unidade Geral de Logística - DIAFI; EFIGÊNIA LUSTOSA NOGUEIRA, matrícula nº 274.418-x, lotada

na Assessoria de Comunicação e Mobilização - ASCOM; e PEDRO HENRIQUE FERREIRA CASTRO MAGALHÃES, matrícula nº 276.253-6, lotado na Equipe de Saúde e Segurança do Trabalho e Ambiental - DITEC, para compor a comissão de execução no tocante ao apoio técnico e administrativo, realizando trabalhos no âmbito de sua formação ou atuação neste SLU, inclusive com a interlocução direta com a contratada, acompanhados ou com a ciência dos executores setoriais, visando à solução dos problemas identificados.

Art. 3º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU prestarão apoio específico, caso sejam demandadas pela comissão de execução, no atendimento às complexidades ou dúvidas a serem dirimidas, e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4º A coordenação da Comissão Executora será exercida pela servidor DEUSIMAR CARLOS PINTO, matrícula nº 81.484-9, sendo substituída nos seus afastamentos legais pelo servidor RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 83.886-1.

Art. 5º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 6ª Revoga-se a Ordem de Serviço nº 42, de 29 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo do SLU/DF nº 22, de 01 de Junho de 2023.

Art. 7ª Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VITOR SIMÕES COELHO, matrícula nº 281.260-6, como Executor Titular, e CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula nº 282.195-8, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 07/2022-SLU/DF, celebrado

entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, cujo objeto é a contratação da Neoenergia Distribuição Brasília S.A, para prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica ao consumidor e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, situadas nos seguintes endereços: Área Especial 02 lote "M" Setor Norte - Brazlândia – DF; QNN 29 - Área Especial G/K - Ceilândia – DF; QNP 28 Área Especial S/N - "P" Sul - Ceilândia – DF; SRIA II QE 25 Área Especial 1 CAVE - Guará – DF; LOTE I - Fazenda Saia Velha; Avenida Jacarandá, lote 24 - Águas Claras. Processo SEI nº 00094-00000725/2021-01.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital/Contrato e seus anexos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão Gestora, responsáveis pelo desempenho das atividades de fiscalização administrativa, financeira e técnica do Contrato nº 30/2022, celebrado entre o SLU e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR, referentes aos Pontos de Entrega Voluntária - PEVs. Processo SEI nº 00094-00000726/2021-47.

I- Luís Fernando Monteiro Barbosa, matrícula nº 281.719-5, como Coordenador Técnico;

II - Carlos Alberto do Nascimento Araujo, matrícula nº 282.195-8, como substituto nos afastamentos legais;

III - Marcone Mendonça de Araújo, matrícula nº 83.066-6, como membro.

Art. 2º Designar os servidores abaixo listados como Executores Locais, para atuarem na fiscalização e atesto da execução do Contrato nº 30/2022, com vistas a auxiliar a Comissão Gestora na efetiva gestão do ajuste:

I - Maria de Lourdes da Silva Pinto, matrícula nº 83.678-8, como Executora Titular e Vera Lúcia Braga Dias Gonçalves, matrícula nº 83.500-5, como Executora Suplente, para Região Administrativa de Brazlândia - Área Especial 02 lote "M" Setor Norte;

II - Maria de Lourdes da Silva Pinto, matrícula nº 83.678-8, como Executora Titular e Vera Lúcia Braga Dias Gonçalves, matrícula nº 83.500-5, como Executora Suplente, para Região Administrativa de Samambaia - PEV QR 608 Atrás do Conj. 7ª;

III - Claudio Luis Souza Borges, matrícula nº 32.148-6, como Executor Titular e Frederico Marx Oliveira Silva, matrícula nº 80.954-3, como Executor Suplente, para Região Administrativa de Ceilândia - QNN 29 - Área Especial G/K;

IV - Claudio Luis Souza Borges, matrícula nº 32.148-6, como Executor Titular e Frederico Marx Oliveira Silva, matrícula nº 80.954-3, como Executor Suplente, para

Região Administrativa de Ceilândia - QNP 28 Área Especial S/N - "P" Sul;

V - Emivaldo Batista Neto, matrícula nº 81.645-0, como Executor Titular e Roberto Carlos de Jesus, matrícula nº 83.222-7, como Executor Suplente, para Região Administrativa do Guará - SRIA II QE 25 Área Especial 1 CAVE;

VI - Emivaldo Batista Neto, matrícula nº 81.645-0, como Executor Titular e Roberto Carlos de Jesus, matrícula nº 83.222-7, como Executor Suplente, para Região Administrativa do Guará - Av. Contorno, próximo ao Quartel da PM, It A da Área Especial 10 – SRIA;

VII - Emivaldo Batista Neto, matrícula nº 81.645-0, como Executor Titular e Roberto Carlos de Jesus, matrícula nº 83.222-7, como Executor Suplente, para Região Administrativa de Águas Claras - Av. Jacarandá, It. 24;

VIII - Adalmy Araújo Bezerra, matrícula nº 83.358-4, como Executor Titular e Evandro Oliveira da Rocha, matrícula nº 82.805-X, como Executor Suplente, para Região Administrativa de Santa Maria - Próximo ao LT 01, CONJ. "C", AC 104;

VIX - Adalmy Araújo Bezerra, matrícula nº 83.358-4, como Executor Titular e Evandro Oliveira da Rocha, matrícula nº 82.805-X, como Executor Suplente, para Região Administrativa de Santa Maria - LOTE I - Fazenda Saia Velha, próxima ao Conjunto D da AC-219;

VX - Adalmy Araújo Bezerra, matrícula nº 83.358-4, como Executor Titular e Evandro Oliveira da Rocha, matrícula nº 82.805-X, como Executor Suplente, para Região Administrativa do Gama - Área Lindeira dos Lotes entre AS A.E. 06, QD. 06 E A.E. 12, QD. 12, Setor Sul;

XI - Adalmy Araújo Bezerra, matrícula nº 83.358-4, como Executor Titular e Evandro Oliveira da Rocha, matrícula nº 82.805-X, como Executor Suplente, para Região Administrativa do Recanto das Emas - Avenida Recanto das Emas, Quadra 300, Lote 01 Centro Urbano;

XII - Aristίδes Ribeiro Filho, matrícula nº 81.454-7, como Executor Titular e José Temio Almeida Cavalcante, matrícula nº 83.670-2, como Executor Suplente, para Região Administrativa de Sobradinho - Quadra 10 Área Especial 01;

XIII - Aristίδes Ribeiro Filho, matrícula nº 81.454-7, como Executor Titular e José Temio Almeida Cavalcante, matrícula nº 83.670-2, como Executor Suplente, para Região Administrativa de Sobradinho - Área Especial para Indústrias 03, Lote 10;

XIV - Aristίδes Ribeiro Filho, matrícula nº 81.454-7, como Executor Titular e José Temio Almeida Cavalcante, matrícula nº 83.670-2, como Executor Suplente, para Região Administrativa de Sobradinho II - Entre o Córrego Braço do Paranoazinho e o Conjunto L da Quadra 4;

XV - Luisvaldo Ferreira Almeida, matrícula nº 83.777-6, como Executor Titular e Genauro Antunes da Silva, matrícula nº 82.674-X, como Executor Suplente, para Região Administrativa de São Sebastião - Quadra 305, Conjunto 14 AE 02;

XVI - Luisvaldo Ferreira Almeida, matrícula nº 83.777-6, como Executor Titular e Genauro Antunes da Silva, matrícula nº 82.674-X, como Executor Suplente, para Região Administrativa de São Sebastião - Bairro Crixá, Rua 33, Lote 10;

XVII- Luisvaldo Ferreira Almeida, matrícula nº 83.777-6, como Executor Titular e Genauro Antunes da Silva, matrícula nº 82.674-X, como Executor Suplente, para Região Administrativa do Paranoá - Quadra 05, Conjunto D, Lote 4.

Art. 3º Ficam os servidores designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ
Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula 275.739-7, como Executora Titular, e BRUNA TOLEDO DE ARAUJO MELO, matrícula 280.971-0, como Executora Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 11/2023, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI., CNPJ nº 14.181.341/0001-15, cujo objeto consiste na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e

cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), consoante específica o Edital ([113754232](#)), o Termo de Referência e a Autorização de Adesão à Ata Registro de Preço-ARP 01/2023 ([117356330](#)), que passam a integrar o presente Termo. Processo SEI nº [00094-00002480/2023-18](#).

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital/Contrato e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ
Diretor de Administração e Finanças

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153	SILVIO DE MORAIS VIEIRA Diretor-Presidente MARCOS TADEU ANDRADE Diretor-Adjunto DARLEY BRAZ DE QUEIROZ Diretor de Administração e Finanças
--	--